



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI – CM 049- /2014**

*Denomina “Gentil Joaquim da Silva” a Rua  
“D”, situada no Bairro Chácaras Novo  
Horizonte, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Gentil Joaquim da Silva” a Rua “ D”, situada no Bairro Chácaras Novo Horizonte, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

**Art. 4º** Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Abril de 2014.

Marcos Vinícius Alves da Silva  
LÍDER DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Carmo do Cajuru em 1963.

Começou sua carreira aos 14 anos acompanhando seu pai o Sr. Joaquim na profissão de pedreiro.

Casou-se com a Sr<sup>a</sup>. Laura Gontijo da Silva com quem teve dois filhos: Douglas e Stéfany.

Com o passar dos anos foi acometido por algumas enfermidades mas mesmo assim continuou trabalhando para sustentar sua casa. Trabalhou com muito esforço até 8 meses antes de sua morte.

Ensinou seus filhos o caminho de Deus e a serem pessoas honestas e de bem.

Sempre foi um exemplo para seus amigos e familiares.

Divinópolis, 30 de Abril de 2014.

Marcos Vinícius Alves da Silva  
LÍDER DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS